

RESOLUÇÃO N° 035/2007-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ____/____/_____.

Secretário

Concede aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas pela pós-graduanda Suzana Stefanello.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 082/2005-CEP;

considerando o Processo n° 053/2004-PGM e despachos exarados à folha 313;

considerando as decisões tomadas durante a 38ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 23 de julho de 2007;

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO, APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido à pós-graduanda Suzana Stefanello, matriculada no Curso de Doutorado em Genética e Melhoramento, sob registro acadêmico n° 50509, o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas, na condição de aluna não regular neste Programa de Pós-Graduação, conforme descrito abaixo:

- I. Aproveitamento da disciplina **DAG4007 - Métodos de Melhoramento de Plantas**, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, cursada no primeiro período letivo de 2004, tendo obtido aprovação com nota 9,0 (nove vírgula zero), conceito A e 100% de frequência, em equivalência à disciplina **DAG4094 - Métodos de Melhoramento de Plantas**, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula; e
- II. Aproveitamento da disciplina **Fisiologia da Produção**, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, cursada no segundo período letivo de 2004,

\...(continuação)

tendo obtido aprovação com nota 9,3 (nove vírgula três), conceito A e 100% de frequência, como disciplina de Domínio Conexo.

Artigo 2º - Fica concedido à referida pós-graduanda o aproveitamento de créditos da disciplina **Fisiologia de Pós-Colheita de Produtos Hortícolas**, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, cursada na condição de aluna não regular no Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Estadual de Maringá, no segundo período letivo de 2005, tendo obtido aprovação com conceito A e 100% de frequência, como disciplina de Domínio Conexo.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 23 de julho de 2007.

Profª Drª **MARIA CELESTE GONÇALVES VIDIGAL**
- Coordenadora -